INFORMAÇÃO

PROCESSO LB/2026/4

ASSUNTO: Pedido de anulação de guias - LB/2026/4

1. Enquadramento factual

1.1 No dia 07/08/2026 deu entrada através da plataforma do urbanismo um pedido de instalação de combustíveis, requerimento nº9272/26, cuja taxa não foi automaticamente emitida uma vez que está dependente dos metros cúbicos da instalação;

1.2 No mesmo dia foram emitidas as guias SPO 6895/2026 e 6896/2026;

1.3 Por lapso, foi apenas emitida uma guia SNC juntando as duas SPO, a guia nº16029/2026;

1.4 Após o pagamento das taxas foi detetado o erro e foram então criadas duas guias SNC, 17954/26 e 20113/26, no valor de 45.63€ e 101.40€ respetivamente.

2. Análise técnico-jurídica

2.1. A correta associação das guias é a seguinte:

2.1.1. SNC 17954/2026, 45.63€ - SPO 6896/2026

2.1.2. SNC 20113/2023, 101.40€ - SPO 6895/2026

2.2. É necessário proceder à anulação da guia SNC-AP nº 16029/2026

3. Conclusões

3.1. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação de receita é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, devidamente fundamentada de facto e de direito pelo serviço responsável. Mais se refere que o Presidente da Câmara Municipal (PCM) tem competência para autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a 15,00 €.

4. Propostas

4.1. Atendendo a que os valores acima referidos foram liquidados, submete-se o presente processo à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de autorização da respetiva anulação da guia de receita.

4.2. Após a devida aprovação, deverá a presente informação ser remetida aos serviços competentes, para que promovam as diligências necessárias à anulação.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

_____

Parecer:	**Despacho:**
Exmo. Senhor Presidente, Na sequência da informação, que se subscreve, propõe-se a autorização para desencadearmos os procedimentos tendentes à anulação da guia de receita, pelos fundamentos constantes da mesma, com remessa do processo à apreciação e decisão da Câmara Municipal. À consideração superior. Lina Fernanda Vieira Frazão DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 29-09-2026 Assinatura Digital Certificada 1	Autorizo. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 29-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2